

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: A Crítica

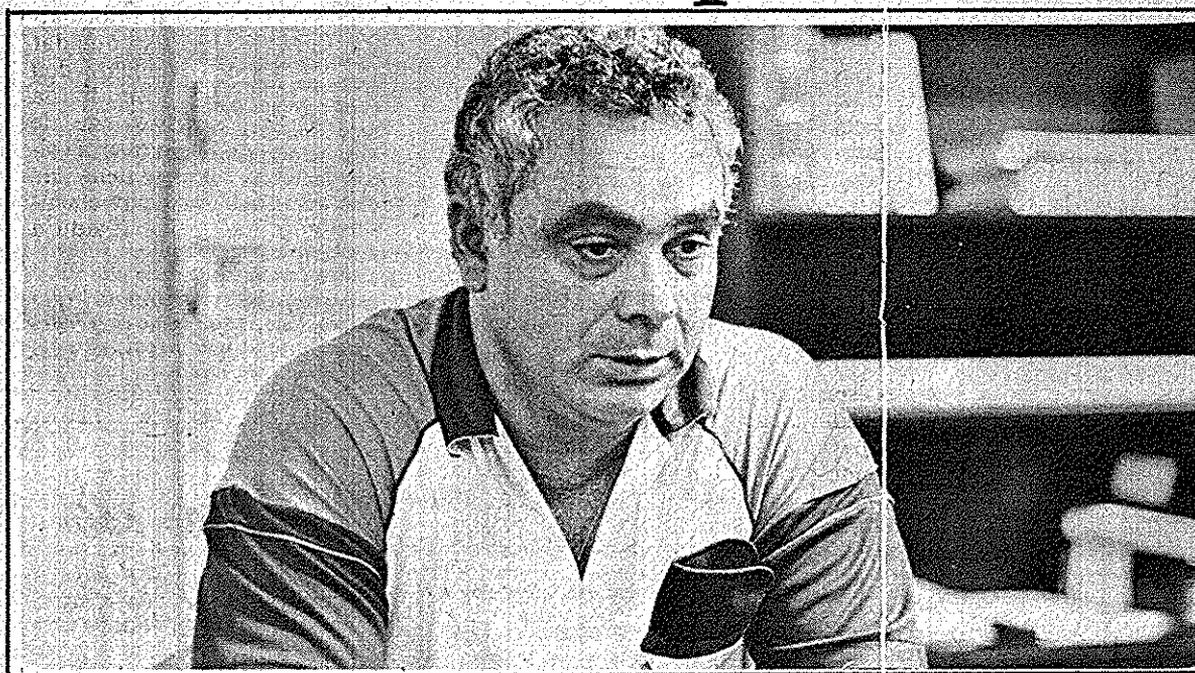
Class.: Mineral

Data: 02.10.86

Pg.: 140

DENÚNCIA

Capitulação da Funai é condenada pelo Cimi



Sebastião Amâncio: a Funai na berlinda

O Conselho Indigenista Missionário-Norte I divulgou nota, ontem à tarde, denunciando "a total capitulação" da Fundação Nacional do Índio diante dos "fatos consumados" que permitem a presença de mineradoras em territórios indígena. A nota do Cimi demonstra particular irritação com a fundação, que ainda tutela os índios brasileiros, que em reportagem publicada neste jornal afirma não existir exploração mineral em terras índias. A resposta do Conselho Missionário Indigenista é a seguinte, na íntegra:

NOTA À IMPRENSA

Há pouco, a imprensa local veiculou o protesto da UA pelo não comparecimento do DNPM e da Paranapanema num curso de extensão sobre "A questão indígena e os projetos agrominerais". Como que para justificar tal ausência, e o silêncio tanto de um como da outra, os jornais do dia 30 pp trazem um es-

clarecimento da FUNAI de que "não existe exploração mineral em áreas indígenas, propostas pelo órgão, mas sim exploração e lavra em áreas próximas às indígenas".

Esta postura parece significar a capitulação do órgão indigenista oficial diante dos "fatos consumados" da presença de empresas mineradoras em territórios indígenas.

Legítima-se, assim, a presença da Paranapanema em terras Waimiri/Atroari. Segundo declaração da própria FUNAI, há uma semana, os direitos indígenas garantidos por um decreto-lei (DL..68.907/71) foram anulados por um outro (DL 86.630/81) "que desmembrou daquela área 588 mil hectares, os quais passaram para o direito de pesquisa e lavra à Paranapanema" ("A Crítica", 23/09/86).

Do mesmo modo, abrigando-se em proposta oficial apresentada pela FUNAI em 1983, situa-se a Serra do Caparro fora do território Baniva... No entanto, o povo Baniva sempre reivindicou aquela área,

conseguindo sua inclusão na proposta do Grupo de Trabalho constituído pela FUNAI em junho do ano passado. Agora, eles se vêem, privados do direito de ir e vir em sua própria terra.

É de estranhar, por outro lado, a forma ostensiva que caracterizou o "acordo" da Paranapanema e os Tukano e o silêncio que cercou o "acordo" firmado com alguns líderes Baniva à revelia desse povo.

O CIMI não pode deixar de denunciar essa total capitulação da FUNAI diante dos "fatos consumados" da presença de mineradoras em terras indígenas, fazendo-se mesmo co-signatária de "acordos" arrancados, sem que as comunidades indígenas tenham compreensão plerica das conseqüências dos mesmos.

Denunciamos também a sonegação de dados e informações, um direito a que faz jus a sociedade, precipuada com as ameaças constantes à sobrevivência dos povos indígenas. Manaus, 1º de outubro de 1986 — CIMI NORTE I